



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N ° 020/2025

N° DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90032/2024

N° DO EDITAL: 032/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, nomeado pelo DECRETO 4.481, DE 17 DE JANEIRO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de Janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 38798, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2024, processo administrativo nº 7304/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS / MATERIAL MÉDICO – SANEANTES E DIVERSOS PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE SAÚDE**, especificados no item 2.1 do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 032/2020*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EPORT LTDA. CNPJ 46.964.118/0001-30						
RUA JOSÉ PINTO DE MOURA, N° 60 – BAIRRO JARDIM GUANABARA, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31742324						
E-MAILS: marden.gomes@hotmail.com / licitacao@eportdental.com / TELEFONE: 31 98648-1297						
REPRESENTANTE: MARDEM FIGUEROA – CPF: XXX.750.496-XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO PERACÉTICO - SOLUÇÃO PARA DESINFECÇÃO QUÍMICA DE ALTO NÍVEL EM ARTIGOS SEMICRÍTICOS DE SAÚDE, CONCENTRAÇÃO DE 0,9% A 0,2%, PARA PRONTO USO, AÇÃO RÁPIDA E EFETIVA EM DESINFECÇÃO. BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO E ODOR LEVE; ACOMPANHA ANTICORROSIVO E FITA PARA TESTE PH. APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5L. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE	GL	450	RIOQUIMICA	R\$ 105,00	R\$ 47.250,00

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

	FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
08	BOBINA PARA AUTOCLAVE ROLO 60CM X 100M. BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS. PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO ETILENO. ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, BARREIRA MICROBIANA. APRESENTAÇÃO: ROLO 60CM X 100M. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	250	HARBO	R\$ 130,27	R\$ 32.567,50
09	BOBINA PARA AUTOCLAVE ROLO 25CM X 100M. BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS. PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS DE ÓXIDO ETILENO. ALTAMENTE RESISTENTE A TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, BARREIRA MICROBIANA. APRESENTAÇÃO: ROLO 25CM X 100M. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	250	HARBO	R\$ 105,00	R\$ 26.250,00
10	BOBINA PARA AUTOCLAVE: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 57 MM X 15M USADO NA IMPRESSORA DA AUTOCLAVE ORTOSÍNTESE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BB	300	MAXPRINT	R\$ 54,99	R\$ 16.497,00
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, PRODUZIDO COM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), 100% VIRGEM, PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5CM DE LARGURA E 10CM DE COMPRIMENTO.	BB	500	FJ	R\$ 205,00	R\$ 102.500,00
12	BOBINA PLÁSTICA, PRODUZIDA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, O QUE DEIXA OS SACOS COM UMA MAIOR RESISTÊNCIA, CONFERINDO SEGURANÇA AO QUE FOR ARMAZENADO NO MESMO. TAMANHO APROXIMADO 50CM X 70CM. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	BB	1.500	MULTIPLAST	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
18	EMBALAGENS SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS, 100% POLIPROPILENO, 30/30CM, GRAMATURA ENTRE 40 E 60. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10.000	HARBO	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

19	EMBALAGENS SMS PARA ESTERILIZAÇÃO DE NÃO TECIDOS, 100% POLIPROPILENO, 75/75CM, GRAMATURA ENTRE 40 E 60. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10.000	HARBO	R\$ 6,3467	R\$ 63.467,00
20	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. PAPEL CREPADO A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, TINTA TERMORREATIVA E ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA. FUNCIONA COMO INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10.000	CIEX	R\$ 4,21	R\$ 42.100,00
23	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - 3 HORAS NA INCUBADORA EM COMODATO DESCRITA ABAIXO. INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTOCONTIDO, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO POR PRESSÃO E EM TEMPERATURAS COMPREENDIDAS ENTRE 121°C E 134°C. LEITURA DO RESULTADO DE INCUBAÇÃO EM 3 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUOROMETRIA, DE FORMA EFICIENTE E SEGURA A LETALIDADE MICROBIOLÓGICA DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. CONFECCIONADO COM TUBO TERMOPLÁSTICO, ETIQUETA ADESIVA COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (TIPO 1), POPULAÇÃO MÍNIMA DE 1X 10 ⁶ DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS (ATCC 7953) INOCULADA EM TIRA PORTADORA DE ESPOROS. POSSUI TAMBÉM MEIO DE CULTURA DE COR PÚRPURA CONTIDO EM AMPOLA TERMOPLÁSTICA, QUE POSSIBILITA O CRESCIMENTO DOS MICRORGANISMOS, TAMPA TERMOPLÁSTICA COM ORIFÍCIOS, ACRESCIDA DE FILTRO BARREIRA HIDROFÓBICA PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR ISO 11138-1,	UN	1.000	SISPACK	R\$ 21,15	R\$ 21.150,00

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

	ABNT NBR ISO 11138-3, ABNT NBR ISO 11140-1 E A NORMA REGULAMENTADORA NR 32, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE RECOMENDA O USO DE DISPOSITIVOS QUE NÃO CONTENHAM PERFUROCORTANTES (VIDRO POR EXEMPLO). FORNECIMENTO EM COMODATO DE ATÉ 28 E LEITORAS AUTOMÁTICAS QUE PROMOVEM INCUBAÇÃO, LEITURA E REGISTRO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DE 3ª GERAÇÃO (METODOLOGIA FLUORIMÉTRICA). CONFIGURAÇÃO POSSIBILITA OPERAR NA FAIXA DE TEMPERATURA DE 60°C COM TEMPOS DE INCUBAÇÃO DISTINTOS QUE PODEM SER PROCESSADOS SIMULTANEAMENTE (20 MINUTOS, 01 HORA, 02 HORAS E 03 HORAS), PODENDO PROCESSAR OS INDICADORES BIOLÓGICOS, DESTINADOS A MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO. A INCUBADORA COM NO MÍNIMO QUATRO CAVIDADES INDEPENDENTES, PAINEL INTUITIVO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA AMPOLA E RESULTADO IMPRESSO, ACOMPANHADO DE ALARME SONORO AO TÉRMINO DO TESTE, DISPÕE FÁCIL CONFIGURAÇÃO DE DATA E HORA ATRAVÉS DE CONEXÃO WI-FI.					
26	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORAS COM 100 UNIDADES (50 PARES). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	6.000	MEDIX	R\$ 16,7675	R\$ 100.605,00
27	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORAS COM 100 UNIDADES (50 PARES). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15.000	MEDIX	R\$ 15,3925	R\$ 230.887,50
28	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P, FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ANATÔMICAS, NÃO	CX	15.000	MEDIX	R\$ 15,7825	R\$ 236.737,50

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

	ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, PUNHO COM BAINHA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DISPENSADORAS COM 100 UNIDADES (50 PARES). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
31	PAPÉL CREPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50CM. INDICADO COMO EMBALAGEM INVOLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM PAPEL CREPADO, COM GRAMATURA ENTRE 60 A 80 G/M2, DEVENDO SER PERMEÁVEL AO AGENTE ESTERILIZANTE E SER BARREIRA CONTRA MICROORGANISMOS. DEVERÁ SER HIDRO-REPELENTE, RESISTENTE A ROMPIMENTOS E RASGOS. ISENTA DE FELPAS, FUIROS, RUGAS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL A SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES.	PT	300	HOSPIFLEX	R\$ 146,00	R\$ 43.800,00	
VALOR TOTAL: 1.040.511,50 (um milhão, quarenta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos)							

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

3.2 Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde. *ATC*

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

- 4.1.3 *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2 *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1 *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3 *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4 *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5 *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- 5.1 *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 5.1 *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 6.1 *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 7.1 *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*
- 7.1.1 *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*
- 7.1.2 *Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. O mesmo prazo de assinatura se aplica a Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

- 7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:
- 7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7304/2024

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes.

Santa Luzia/MG, 25 de março de 2025

Adriano Roberto Paulino e Silva

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

EPORT
LTDA:46964118
000130

Assinado de forma digital
por EPORT
LTDA:46964118000130
Dados: 2025.03.25
09:55:11 -03'00'

Mardem Figueroa
EPORT LTDA